



## OBRIGAÇÕES DE CAIXA “FNB Remuneração Garantida 2006”

Instrumento de Captação de Aforo Estruturado

### Prospecto Informativo da Emissão

*As obrigações de caixa “FNB Remuneração Garantida 2006” são um Instrumento de Captação de Aforo Estruturado, ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal nº 6/2002*

*Este prospecto informativo é constituído por uma introdução e pela ficha técnica da emissão*

#### A) Introdução

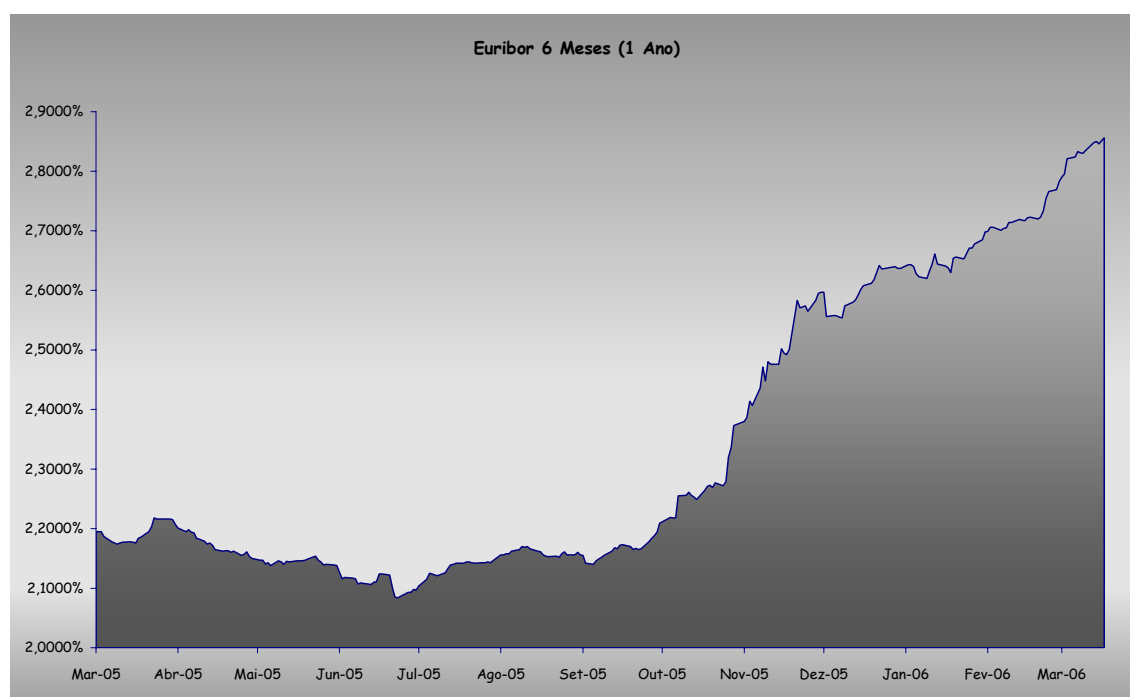
As obrigações de caixa “FNB Remuneração Garantida 2006” proporcionam ao subscritor um investimento com capital garantido e remuneração bruta anual efectiva que poderá variar entre 0,99% e 3,83%.

É um investimento dirigido a quem, simultaneamente, não deseje correr risco de capital, pretenda beneficiar da possibilidade de se remunerar a uma taxa superior à dos instrumentos tradicionais de poupança e goste de receber um rendimento mínimo garantido.

O prazo recomendável para o investimento é de 6 anos (prazo da emissão), estando a liquidez intermédia do investimento dependente das ofertas de compra em mercado secundário.

A remuneração do valor investido está dependente dos valores registados anualmente para a Euribor 6 meses a partir do 4º ano.

Embora chamando a atenção para o facto de que rentabilidades passadas não constituem garantia de rentabilidades futuras, passamos a ilustrar a variação da Euribor 6 meses, no último ano, através do gráfico seguinte:



Fonte: Bloomberg

Se o investidor subscrever as obrigações na data da emissão e as mantiver até à maturidade (prazo recomendável para o investimento) não correrá qualquer risco de perda de capital. Se, porém, adquirir as obrigações e/ou as alienar em mercado secundário correrá o risco de preço de mercado, pelo que poderá obter um capital inferior ao inicialmente investido.

Ao subscrever este produto o investidor não terá de suportar quaisquer encargos. Durante o período de vida do investimento, poderão ser cobradas comissões de custódia, de transacção, de pagamento de juros e/ ou reembolso do capital, ou outras, de acordo com o preçário aplicável na Instituição em que as obrigações estiverem custodiadas, o qual deverá ser consultado previamente.

O limite mínimo para o investimento é de EUR 1.000, não havendo qualquer limite máximo para o montante do capital a investir, excepto o montante total de emissão.

Estas obrigações podem ser subscritas aos balcões do Finibanco, S.A ou através da linha directa 800210211, os quais esclarecerão quaisquer informações adicionais ou dúvidas relacionadas com este produto.

Os elementos informativos previstos neste prospecto são válidos durante o período de subscrição, excepto se ocorrer qualquer alteração legislativa ou de força maior.

## B) Ficha técnica

<b>Emitente:</b>	Finibanco, SA
<b>Designação:</b>	Obrigações de caixa “FNB Remuneração Garantida 2006”
<b>Modalidade:</b>	Pública e directa ao abrigo do DL – 408/91
<b>Montante:</b>	EUR 2.700.000
<b>Quantidade de Obrigações:</b>	54.000
<b>Valor Nominal:</b>	50 Euro por obrigação
<b>Preço de Subscrição:</b>	100%
<b>Montante de Subscrição:</b>	Mínimo de EUR 1.000
<b>Modo de Realização:</b>	Pagamento no acto da subscrição
<b>Representação:</b>	As obrigações são escriturais registando-se a sua colocação e movimentação em contas abertas em nome dos respectivos titulares
<b>Período de Subscrição:</b>	Das 8h30 do dia 23 de Março às 12h00 do dia 6 de Abril de 2006 <i>Este período poderá ser encerrado logo que se atinja o montante máximo da aplicação</i>
<b>Data da Liquidação Financeira:</b>	7 de Abril de 2006
<b>Prazo:</b>	6 anos
<b>Amortização:</b>	Ao par, de uma só vez, no final da vida útil do empréstimo, a não ser que ocorra o reembolso antecipado
<b>Reembolso Antecipado:</b>	O Finibanco amortizará antecipadamente as obrigações, em 7 de Abril de 2010, se se verificar a seguinte condição:

$$\text{Se Euribor } 6\text{meses}_4 > \text{Euribor } 6\text{meses}_0 + 0,50\%$$

Entende-se por:

Euribor 6 meses a taxa patrocinada pela Federação Bancária Europeia em associação com a Associação Cambista Internacional, na Base Actual/360 e divulgada na Reuters, EURIBOR01;

Euribor 6 meses<sub>0</sub> a Euribor 6 meses registada em 7 de Abril de 2006;

Euribor 6 meses<sub>4</sub> a Euribor 6 meses registada no 5º dia útil anterior a 7 de Abril de 2010.

<b>Remuneração:</b>	<p>O 1º cupão será pago em 7 de Abril de 2008 sendo igual a</p> <p style="text-align: center;">3% * valor nominal.</p> <p>Se não ocorrer o reembolso antecipado, o 2º cupão será pago em 7 de Abril de 2012 e será igual a:</p> <p style="text-align: center;">21% * valor nominal, se <math>Euribor\ 6meses_6 &gt; Euribor\ 6\ meses_0 + 0,90\%</math>; 3% * valor nominal, no caso contrário.</p> <p>Se ocorrer o reembolso antecipado, o 2º cupão será pago em 7 de Abril de 2010 e será igual a 13% * valor nominal.</p> <p>Entende-se por:</p> <p style="padding-left: 40px;">Euribor 6 meses a taxa patrocinada pela Federação Bancária Europeia em associação com a Associação Cambista Internacional, na Base Actual/360 e divulgada na Reuters, EURIBOR01; Euribor 6 meses<sub>0</sub> a Euribor 6 meses registada em 7 de Abril de 2006; Euribor 6 meses<sub>6</sub> a Euribor 6 meses registada no 5º dia útil anterior a 7 de Abril de 2012.</p> <p style="padding-left: 40px;"><i>Se qualquer data de pagamento de juros não coincidir com um dia útil, o pagamento será efectuado no dia útil imediatamente seguinte, segundo o calendário Target. Será considerada a base de cálculo 30/360.</i></p>
<b>Rentabilidade Anual Efectiva (Bruta):</b>	<p>Se não ocorrer o reembolso antecipado no 4º ano, a rentabilidade anual efectiva bruta poderá variar entre 0,99% e 3,71%.</p> <p>Se ocorrer o reembolso antecipado, a rentabilidade anual efectiva bruta será de 3,83%.</p>
<b>Legislação Aplicável e Foro Competente:</b>	<p>Estas obrigações são reguladas pela Lei Portuguesa. Para resolução de qualquer litígio emergente do presente empréstimo obrigacionista fica estipulado o Foro da Comarca de Lisboa ou do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.</p>
<b>Admissão à cotação:</b>	<p>Não está prevista a admissão à cotação desta emissão.</p>
<b>Prescrição de Reembolso e de Pagamento de Juros:</b>	<p>Ao abrigo do disposto no nº 1 do Dec.-Lei nº 187/70, de 30 de Abril, consideram-se a favor do Estado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ o valor de reembolso das obrigações quando, durante o prazo de 20 anos, os possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses títulos;</li> <li>▪ o valor dos juros das obrigações quando, durante o prazo de 5 anos, os possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses títulos</li> </ul>

---

**Regime Fiscal:**

Os juros das obrigações estão sujeitos a retenção na fonte à taxa de 20% com carácter liberatório em sede de IRS e de pagamento por conta em sede de IRC.

As pessoas singulares, residentes em território nacional, podem optar pelo englobamento.

Os sujeitos passivos não residentes em território nacional são tributados por retenção na fonte à taxa liberatória de 20%, podendo beneficiar de redução de taxa em caso da existência de acordos de dupla tributação celebrados com o Estado português.

*A presente cláusula constitui um simples resumo do regime fiscal a que está sujeita a emissão e não dispensa a consulta da legislação aplicável*

---

**Organização e Liderança:**

Finibanco, S.A.

---

**Ocorrências não previstas:**

Na eventualidade de uma ocorrência não prevista na ficha técnica, o Agente Calculador (Finibanco, S.A.) determinará a melhor solução que as circunstâncias determinem.

---